



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9174/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 297.586,83** (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e oitenta e três centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.28.843.0099.0.002		Amortização e encargos da dívida contratada		
4.6.90.71	085	Principal da dívida contratual resgatado	0000	27.800,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços urbanos		
3.3.90.30	556	Material de Consumo	0000	150.000,00
3.3.90.39	558	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0000	100.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.3.90.93	747	Indenizações e Restituições	2323	15.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.3.90.93	747	Indenizações e Restituições	0323	4.759,83
09.01.13.392.0016.2.076		Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.93	745	Indenizações e Restituições	1053	13,00
3.3.90.93	745	Indenizações e Restituições	1054	14,00
Total Geral de Suplementações				297.586,83

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2323	Investimento Estadual para Implementação SUS	15.000,00
Total de Superávit		15.000,00

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0323	Investimento Estadual para Implementação SUS	4.759,83
1053	Rec. Lei Paulo Gustavo-Transferências ao Setor Cultural-LC 195/22-Art. 5º-Audiovisual	13,00
1054	Rec. Lei Paulo Gustavo-Transferências ao Setor Cultural-LC 195/22-Art. 8º-Demais setores da cultura	14,00
0000	Recursos Livres	250.000,00
Total de Excesso		254.786,83



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

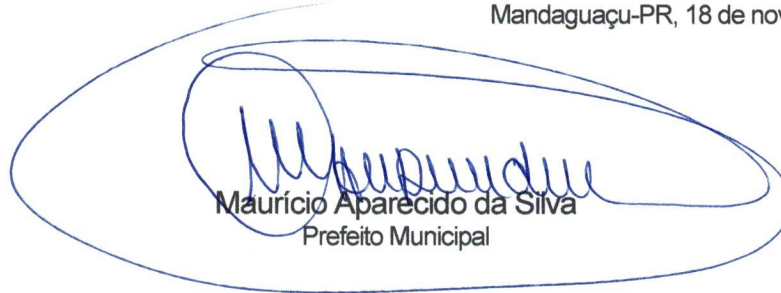
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.28.843.0099.0.002		Amortização e encargos da dívida contratada		
3.2.90.21	084	Juros sobre a dívida por contrato	0000	27.800,00
Total de Anulações				27.800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 18 de novembro de 2024.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

